



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018**

**(Aprovado pela 7ª Reunião do Colegiado do PPGCTA, em 10 de agosto de 2018)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 10/08/2018 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014, à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e às Resoluções Nº 56/2014 e Nº 48/2016, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCTA, vinculado ao Centro de Tecnologia.

## **1. DA INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **04 a 10 de outubro de 2018**, encerrando às 23h59min, horário de Brasília, da data final descrita no cronograma, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

1.2 Poderão se inscrever candidatos com graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Biologia, Química ou em áreas afins à Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.4 Período do Processo Seletivo: 04/09/18 a 14/12/18.

1.5 Informações sobre o PPGCTA podem ser obtidas na secretaria do programa das 07h30min até as 12h30min ou na página eletrônica <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>

1.6 Ao término da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante gerado e entregá-lo na coordenação do PPGCTA das 07h30min até as 12h30min juntamente com os documentos listados no

item 2.

1.6.1 Caso o candidato não possa comparecer a Coordenação do PPGCTA para a entrega dos documentos, estes podem ser enviados por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até cinco (05) dias após a postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O comprovante de postagem deve ser enviado ao e-mail institucional ([ppgcta@ct.ufpb.br](mailto:ppgcta@ct.ufpb.br)).

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA. Centro de Tecnologia - Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - Castelo Branco. CEP: 58051-900 - João Pessoa – Paraíba

1.6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópia do diploma de graduação e de mestrado (autenticado) em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) Histórico escolar da graduação e de mestrado;

f) Currículo (modelo Plataforma Lattes ou similar), paginado, rubricado, encadernado com documentação comprobatória referente aos últimos três anos (em consonância com o Edital de Referência e com o art. 44, §3º, alínea “e” da Resolução nº 79/2013) e o formulário de pontuação preenchido conforme descrito no **ANEXO V**, com a enumeração dos documentos apresentados. Apenas candidatos aprovados na defesa do projeto de tese deverão entregar o currículo com as devidas comprovações na Coordenação do PPGCTA em data especificada neste edital (26 de novembro de 2018);

g) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração (**ANEXO IV**) de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016);

h) De acordo com a Resolução do Programa 56/2014: cópia autenticada da carteira de identidade, do CPF ou do registro geral de estrangeiro, para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente; prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de candidato brasileiro de sexo masculino; prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

i) Certificado de suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPB ou Órgão equivalente de Instituição Pública de Ensino Superior, como também, testes de línguas emitidos por instituições licenciadas, dos quais serão aceitos: o TOEFL (Test of English as a Foreign Language), o TOEIC (Test of English for International Communication) e o IELTS (International English Language Testing System). Caso o candidato não disponha do certificado de suficiência em Língua inglesa, o mesmo poderá ser entregue na Secretaria do PPGCTA no prazo máximo de **DOZE meses**, contados a partir do ingresso do aluno no PPGCTA;

j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, **para candidatos (as) estrangeiros (as)** e em outra língua, que não a sua língua pátria (espanhol, francês, alemão, italiano).

k) Projeto de Tese, devidamente organizado, incluindo: Título, resumo, palavras chave, introdução, justificativa, objetivo, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências, contendo no máximo **10 PÁGINAS** e em conformidade com as normas da ABNT. O papel deve ser A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres; Observação: O Projeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Projeto de Tese será identificado por um código numérico. Deverá ser entregue em 04 cópias impressas e encadernadas e uma cópia em CD (com o projeto em PDF).

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCTA. A divulgação dar-se-á no mural da secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

2.3. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos **para candidatos estrangeiros** são os seguintes:

2.3.1 Certificado oficial de proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros oferecido pelo INEP/MEC/CELPE-Bras

2.3.2 Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa oferecido pelo Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba.

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCTA, no valor de R\$ 85,93 será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 alterada pela Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á, cumulativamente, mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013).

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda.

3.1.2.1 A secretaria do PPGCTA irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de

Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.1.4 Ficha de isenção conforme modelo disposto no **ANEXO VII**.

OBS: toda a documentação referente à isenção da inscrição deve ser assinada e entregue na coordenação do PPGCTA das 07h30min até às 12h30min, conforme cronograma.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS:**

O PPGCTA oferece até **12** (doze) vagas distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 03 (três) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
04/09/2018 a 03/10/2018	Período de divulgação do edital
05/09/2018 a 24/09/2018	Prazo para impugnação do edital
26/09/18	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
05/09/2018 a 17/09/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
25/09/2018	Divulgação da relação dos isentos
04/10/2018 a 10/10/2018	Período de inscrições
11/10/18	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
15/10/2018 a 16/10/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
17/10/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
22/10/2018 a 26/10/2018	Análise do projeto de tese (eliminatória)
29/10/2018	Divulgação da análise dos projetos (até as 17h)
05/11/2018 a 07/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise dos projetos (até as 17h)
08/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise dos projetos
09/11/2018	Divulgação de datas, salas e horário de defesa dos Projetos de Tese.
12/11/2018 a 14/11/2018	Defesa dos projetos de tese
16/11/2018	Divulgação do resultado dos projetos de tese
19/11/2018 a 21/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado dos projetos de tese (até as 17h)
22/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação dos projetos de tese
23/11/2018	Divulgação do resultado final dos projetos de tese (até as 17h)
26/11/2018	Prazo para submissão de currículo dos aprovados na avaliação dos projetos de tese (até as 13 h)
27/11/2018 a 28/11/2018	Avaliação do currículo
28/11/2018	Divulgação prévia do resultado da avaliação do currículo
29/11/2018 a 30/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo (até as 13 h)
03/12/2018	Divulgação do resultado final da avaliação do currículo (até as 17h)

03/12/2018	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo (até as 17h)
04/12/2018 a 13/12/2018	Prazo para interposição de recursos (até as 13 h)
14/12/2018	Divulgação do Resultado Final (até as 17h)
28/02/2019 a 01/03/2019	Período de Matrícula (até as 13 h)
11/03/2019	Início das Aulas semestre 2019.1

## **5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS**

As defesas dos projetos de tese acontecerão entre 12/11/2018 e 14/11/2018 como estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPG e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

6.1 O processo seletivo será coordenado e conduzido pela comissão de seleção constituída dos Professores internos ao Programa: Flávio Luiz Honorato da Silva (Presidente), Antônia Lúcia de Souza, Haíssa Roberta Cardarelli, Carlos Alberto Gadelha, Angela Maria Tribuzy de Magalhães Cordeiro e Membros externos: Josivanda Palmeira Gomes, Bagnólia Araújo Costa, Susana Juliano Kalil, de acordo com a Portaria Nº 04/2018-PPGCTA/CT.

6.2 A seleção de Doutorado constará de três ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete, zero zero) na análise do projeto de pesquisa.

6.3 As etapas do processo de seleção deste edital serão: 1) Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória), 2) Defesa do projeto de Tese (Eliminatória) e Análise de Currículo Lattes conforme critérios de seleção (Classificatória).

## **7 PROJETO DE TESE**

7.1.1 – Análise do Projeto de Tese

7.1.1.1- A análise do Projeto de Tese, de caráter eliminatório (nota mínima 7,00), terá peso 4 (quatro);

7.1.1.2– Os Projetos de Tese devem obrigatoriamente ter aderência à Área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e as Linhas de Pesquisa do Programa. São critérios para a Análise do Projeto de Tese, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) Relevância e caráter inovador do projeto (30%); b) Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade (30%); c) Redação: clareza e objetividade (20%); d) Demonstração de autonomia e pensamento crítico (15%); e) Pertinência e atualização da bibliografia (5%);

7.1.1.3- O Projeto de Tese será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção e Admissão que emitirá uma nota individualizada. A nota final do Projeto de Tese será a média aritmética da soma das notas de cada examinador;

7.1.2 – Defesa do Projeto de Tese



7.1.2.1 – A Defesa do Projeto de Tese, de caráter eliminatório (nota mínima 7,00), terá peso 4 (quatro);

7.1.2.2 – A Defesa do Projeto de Tese consistirá de arguição, por até 30 (trinta) minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, com previsão de gravação em áudio e vídeo das defesas, ficando as mídias (DVDs) juntadas aos autos para fins de fundamentação de eventuais recursos.

7.1.2.3 - Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de 24 horas, sobre o horário da arguição do Projeto de Tese;

7.1.2.4 – Para análise da Defesa do Projeto de Tese, serão adotados pela Comissão de Seleção e Admissão os seguintes critérios: a) Domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais (40%); b) Demonstração de autonomia e pensamento crítico (40%) c) Viabilidade de execução do Projeto de Tese (10%) e Aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa (10%).

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

8.1 Os currículos deverão ser entregues na **coordenação do PPGCTA na data descrita no cronograma deste edital (até as 13 h do dia 26 de novembro de 2018)** somente por candidatos aprovados no projeto de tese conforme descrito no item **6.2** deste edital.

8.2 Na análise do Currículo será atribuída pontuação de zero (0,0) a cem (100), de caráter classificatório, com peso 2 (dois), correspondendo a nota de 0,0 a 10,00, respectivamente, sendo analisados: formação acadêmica em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, pontuada de acordo com os critérios da área de avaliação do Programa junto as CAPES; produção científica a partir de 2015; atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

8.3 Na avaliação do Currículo será obedecido o seguinte quadro de pontuação

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h (por curso) na área de alimentos	30	30	
1.2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h (por curso) em áreas afins	15	15	
1.3. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão ou Inovação Tecnológica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) por cada semestre completo com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	7,5	30	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>30</b>	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2014)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1. Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área do conhecimento em concurso	<b>10</b>	<b>50</b>	
Em outra área do conhecimento do concurso	5	25	
2.2. Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	5	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	25	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
<b>Qualis A1</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	50	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	25	50	
<b>Qualis A2</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	45	50	



Em outra área do conhecimento do concurso	22,5	50	
<b>Qualis B1</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	40	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	20	50	
<b>Qualis B2</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	35	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	17,5	50	
<b>Qualis B3</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	20	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	15,5	25	
<b>Qualis B4</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	10	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	5	25	
<b>Qualis B5</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	5	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	25	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador: Internacional	1	50	
Nacional	0,5	25	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos: Internacional	0,5	10	
Nacional	0,2	10	
2.6. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos Internacional	0,2	5	
Nacional	0,1	5	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos Internacional	1	10	
Nacional	0,5	10	
2.8. Patente	50	50	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>50</b>	

<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	5	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,2	10	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	2,5	10	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	2,5	10	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso	1	10	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de concurso público	1	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>15</b>	

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1. Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por	5	10	
4.2. Atividade de docência em qualquer nível	5	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>5</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	-	100	

OBS.: Comprovantes curriculares de uma mesma atividade só pontuarão em um item da tabela correspondente a maior nota, não sendo considerado com efeito cumulativo o somatório de pontos mediante a apresentação do mesmo comprovante para várias atividades ou itens do quadro de pontuação.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas descritas no item 6 e 7 do presente edital.

9.2 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (sete, zero zero), e a critério do colegiado do PPGCTA.

9.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 7,00 (sete, zero zero) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.4 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo calculada através da seguinte equação:

$$NF = \frac{4 \times (PP) + 4 \times (DPP) + 2 \times (CL)}{10}$$

Em que: NF = Nota Final; PE = nota do Projeto de Pesquisa; DPP= nota da Defesa do Projeto de Pesquisa e CL= nota do Currículo Lattes

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

1º - maior nota na análise do currículo;

2º - maior nota na defesa do projeto de pesquisa;

3º - maior idade do candidato.

## **11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGCTA e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCTA por e-mail ([ppgcta@ct.ufpb.br](mailto:ppgcta@ct.ufpb.br)) ou entregues pessoalmente conforme **ANEXO VI** deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCTA.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCTA e no seu endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>), em data e hora previamente estabelecidas.

### **13. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

### **14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **28 de fevereiro a 01 de março de 2019**, no horário das 07h30min até as 12h30min, na secretaria do PPGCTA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados no ato da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>

A concessão de bolsa de estudos ao candidato aprovado estará sujeita a disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores. A matrícula do candidato no PPGCTA não implica em compromisso de concessão de bolsa.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia e documentação expedida pela Secretaria do Programa, certificando sua inscrição. Os candidatos que faltarem a quaisquer etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos serão automaticamente desclassificados do processo de seleção; Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados. Os candidatos que lograrem, após o processo de seleção, uma das vagas disponibilizadas no presente edital devem estar conscientes que após o ato da sua matrícula no Programa deverão estar disponíveis em todos os horários demandados para as atividades acadêmicas exigidas para o cumprimento do cronograma do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos;

15.3 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;

15.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 31/08/2018.

---

Prof. Dr. Flávio Luiz Honorato da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS –  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº **02/2018**

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Sr. Coordenador,**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no  
Processo de Seleção Nº **02/2018** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de  
Alimentos, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Identidade de gênero: \_\_\_\_\_

**2. Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. Inscrição para:**

Doutorado ( )

**5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não**

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**6. Informações Complementares: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Nº 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018

**ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UFPB/ 2018**

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL Nº 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UFPB/ 2018**

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL Nº 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS UFPB/ 2018**

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL Nº 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UFPB/ 2018

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade ....., para o fim específico de atender  
ao item \_\_\_ do EDITAL N° **02/2018** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de  
Alimentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018

**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DEVE SER ENCAMINHADO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h (por curso) na área de alimentos	30	30	
1.2. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h (por curso) em áreas afins	15	15	
1.3. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão ou Inovação Tecnológica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) por cada semestre completo com comprovantes emitidos por Órgãos competentes.	7,5	30	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>30</b>	

<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2014)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1. Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área do conhecimento em concurso	<b>10</b>	<b>50</b>	
Em outra área do conhecimento do concurso	5	25	
2.2. Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	5	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	25	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
<b>Qualis A1</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	50	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	25	50	
<b>Qualis A2</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	45	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	22,5	50	
<b>Qualis B1</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	40	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	20	50	
<b>Qualis B2</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	35	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	17,5	50	
<b>Qualis B3</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	20	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	15,5	25	
<b>Qualis B4</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	10	50	

Em outra área do conhecimento do concurso	5	25	
<b>Qualis B5</b>			
<input type="checkbox"/> Na área do conhecimento em concurso	5	50	
Em outra área do conhecimento do concurso	2,5	25	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador: Internacional	1	50	
Nacional	0,5	25	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos: Internacional	0,5	10	
Nacional	0,2	10	
2.6. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos Internacional	0,2	5	
Nacional	0,1	5	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos Internacional	1	10	
Nacional	0,5	10	
2.8. Patente	50	50	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>50</b>	

<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	5	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,2	10	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	2,5	10	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	2,5	10	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso	1	10	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de concurso público	1	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>15</b>	

<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1. Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por	5	10	
4.2. Atividade de docência em qualquer nível	5	10	
<b>SUB-TOTAL</b>	-	<b>5</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	-	100	

OBS.: Comprovantes curriculares de uma mesma atividade só pontuarão em um item da tabela correspondente a maior nota, não sendo considerado com efeito cumulativo o somatório de pontos mediante a apresentação do mesmo comprovante para várias atividades ou itens do quadro de pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número  
\_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do  
Programa \_\_\_\_\_ do Centro  
de \_\_\_\_\_ da

Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu  
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -  
PPGCTA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO Nº 02/2018

**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

**Sr. Coordenador,**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. Isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção Nº **02/2018** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba, conforme documentação em anexo exigida pelo Edital da referida seleção.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_